

ANEXO

Tabela 1 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota (TAN)
Grupo I - Voos Domésticos

Região de Informação de Voo (FIR)	Voos Domésticos (Valores em R\$)
FIR Brasília	0,80
FIR Curitiba	0,80
FIR Recife	0,80
FIR Amazônica	0,80
FIR Atlântico	0,43

Tabela 2 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota (TAN)
Grupo II - Voos Domésticos (Preços Únicos)

Faixa de PMD (ton.)	Voos Domésticos (Valores em R\$)
Até 1	31,27
Mais de 1 até 2	44,69
Mais de 2 até 4	69,86
Mais de 4 até 6	92,53
Mais de 6 até 12	185,28
Mais de 12 até 24	370,82
Mais de 24 até 48	741,41
Mais de 48 até 100	1.390,23
Mais de 100 até 200	2.780,58
Mais de 200 até 300	5.287,28
Mais de 300	6.432,96

COMANDO DA MARINHA

SECRETARIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 85 /DADM, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Alteração de dados cadastrais de Organização Militar (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 13 da Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Alterar os dados Cadastrais do CNPJ nº 00.394.502/0485-03, pertencente ao Aviso de Pesquisa Hidroceanográfico Aspirante Moura, conforme abaixo descrito:

- Aviso de Pesquisa Hidroceanográfico "Aspirante Moura";
- Rua Barão de Jaceguay, s/nº, CEP: 24048-900 - Ponta D'Areia - Niterói -RJ;
- Telefone (21) 2178-6625; e
- Endereço eletrônico avpham.secom@marinha.mil.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) LUIZ ROBERTO BASSO

COMANDO DO EXÉRCITO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 59-SEF, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Cassa a autonomia administrativa da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais e concede autonomia administrativa à Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelas letras h) e i), do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 015, do Secretário de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 31 de dezembro de 2017, da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais (B Adm/Bda Op Esp), CODOM 00123-0, com sede na cidade de Goiânia-GO, por motivo de mudança de denominação para Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2018, à Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm/Comdo Op Esp), CODOM 00134-7, com sede na cidade de Goiânia-GO.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Interino

PORTARIA Nº 61-SEF, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Cassa a autonomia administrativa do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado, concede semi-autonomia administrativa e vincula ao Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelas letras h) e i), do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 015, do Secretário de Economia e Finanças, de 19 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018, do 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec), CODOM 00849-0, com sede na cidade de Cascavel-PR, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Conceder semi-autonomia administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2019, ao 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec), CODOM 00849-0, exclusivamente para execução da gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios de pessoal, vinculando-o para os demais fins administrativos, ao Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec), CODOM 02478-6, ambos com sede na cidade de Cascavel-PR.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS
Interino

ESTADO-MAIOR CONJUNTO
DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 3.743/EMCFA-MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições de Gestor de Segurança e Credenciamento do Ministério da Defesa, de acordo com os art. 2º e 6º da Portaria Normativa nº 1.147/MD, de 8 de maio de 2014, o art. 3º da Portaria nº 1.059/GSC/EMCFA-MD, de 12 de maio de 2015, o inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, a Portaria nº 48/GSI/PR, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o Processo nº 67002.007219/2018-28, resolve:

Art. 1º Homologar a habilitação de segurança da Empresa MECTRON COMMUNICATION - ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ 25.367.484/0001-32, e do seu respectivo Posto de Controle, para tratamento, armazenamento e controle de informações classificadas até o grau de sigilo SECRETO, no âmbito do Comando da Aeronáutica, por um período de dois anos, de acordo com o subitem 9.11 da Norma Complementar nº 01/GSI/PR, de 27 de junho de 2013 e da Instrução Normativa GSI/PR nº 02, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq. ADEMIR SOBRINHO

CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 3.772, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.007441/2018-00, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa ALSAFI CARTOGRAFIA E URBANISMO LTDA., com sede social à Rua Dr. Borman, 23, Salas 1.301/1.302 - Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.023/0001-40, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "C".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 15 de outubro de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 261/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão expressa na Portaria nº 734, de 17 de novembro de 2016, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, para autorizar o aumento de sessenta vagas totais anuais para o curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Tiradentes - UNIT, com sede na Avenida Murilo Dantas, nº 300, bairro Farolândia, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela Sociedade Educacional Tiradentes S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, passando a ofertar cento e sessenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23000.041072/2016-88.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 1.002, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 189, de 1º/10/2018, Seção 1, página 16, conforme Nota Técnica nº 105/2018/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 04 de outubro de 2018, (Registro e-MEC nº 201710425):

Onde se lê:

"...pelo prazo de 4 (quatro) anos",

Leia-se:

"...pelo prazo de 8 (oito) anos".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS OURO PRETO

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de outubro de 2018 ao dia 16 de outubro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 42/2017 do IFMG - Campus Ouro Preto, de 12 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 176, de 13 de setembro de 2017, na Seção 03, Página 51-52.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Preto.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA